



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 3460/2022

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem

FUNDAMENTAÇÃO:

DECRETO nº 10.024/2019

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3/2023 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 26/2023

REQUERENTE: REAL JG FACILITIES LTDA (via e-mail, em 28/07/2023).

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 01/08/2023

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias anteriores à data da abertura do certame nos termos do **item 21.5** do edital.

PEDIDO

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?
5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?
6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?
7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade
8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?
9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?
10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?
11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?
12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?
13. É necessário fornecer uniforme?

RESPOSTA

Em consulta à área responsável pela elaboração das planilhas de custos e formação de preços foi esclarecido o seguinte:

- 1) Não é necessário que o preposto permaneça fixo no local da prestação dos serviços. Poderá comparecer eventualmente e terá função de acompanhamento contratual.
- 2) Nada impede que o preposto seja um dos profissionais que atenderá o escopo contratual.
- 3) Deverão ser incluídos na planilha de custos os benefícios previstos em CCT.
- 4) As informações do adicional de insalubridade estão no item 2.2 do TR e planilhas.

Para realização dos serviços de limpeza e desinfecção dos sanitários masculinos e femininos de uso público no Fórum Aufran Nunes (área total de 676,82m²) deverão ser locados postos com percepção de Adicional de Insalubridade em grau máximo, de acordo com a Súmula 448 do TST, preenchidos por profissional do sexo correspondente.

- 5) A informação do controle de jornada através de ponto eletrônico está no item 8.14 do TR.

8.14 Fazer o controle de frequência individual do(s) profissional(is) alocado(s) na Contratante no local da prestação dos serviços, por meio eletrônico;

- 6) A CCT utilizada consta na aba "informações" da PCFP - CCT SEACONCE 2023/2024.

- 7) O contrato atualmente vigente é cumprido pela empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

8) Serão considerados para os cálculos de vale transporte e auxílio alimentação 21 (vinte e um) dias úteis por mês, conforme itens 8.22.1 e 8.23.1 do TR.

8.22 Fornecer alimentação (in natura ou por meio de vale), na forma estipulada em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria e, na ausência de previsão em pacto laboral, de acordo com a legislação vigente;

8.22.1 Considerou-se para o cálculo da estimativa 21 dias úteis/mês.

8.23 Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências do contratante, e vice-versa, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em caso de paralisação dos transportes coletivos;

8.23.1 Considerou-se para o cálculo da estimativa 21 dias úteis/mês.

9) Deixamos de enviar a planilha solicitada, tendo em vista que o edital será republicado e disponibilizadas todas as novas planilhas em arquivos editáveis, com todos os justes.

10) Quanto à instalação de escritório na cidade de Fortaleza, segue redação do TR:

3.4 Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar: a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

11) As planilhas de custos e formação de preços somente serão exigidas quando a empresa for convocada para readequar sua proposta.

12) Em se tratando de jornada de 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta e 8h na sexta, com intervalo para repouso e alimentação, não há que se falar em adicional de intrajornada.

13) Quanto aos uniformes, acreditamos que a redação do Termo de Referência esclarece as dúvidas apresentadas:

8.24 Fornecer uniforme aos empregados de acordo com o estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou, não havendo regulamentação no pacto laboral, na quantidade mínima de 02 (dois) conjuntos completos de calça e blusa e 01 (um) conjunto de sapato e meia (todos entregues na mesma data) para cada empregado a cada período de 12 (doze) meses;

a. Os uniformes devem ser confeccionados, preferencialmente, com produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;

b. O uniforme deverá ser condizente com o ambiente de trabalho e o tipo de serviço, e deverá ser substituído sempre que ficar comprovado o desgaste natural antes do prazo;

c. A contratada deverá entregar o uniforme completo aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao contratante;

d. Nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado padrão, por alguma condição física ou de saúde, a contratada deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas de segurança exigidos, além de fornecer relação nominal desses empregados, acompanhada dos respectivos atestados médicos;

e. As despesas com uniformes serão exclusivamente da contratada.

Após cumpridas as formalidades o edital será oportunamente republicado com os respectivos ajustes e remarcada a sessão pública do pregão.

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível em www.trt7.jus.br, por meio do link: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914

Fortaleza, 03/08/2023

Clara de Assis Silveira
Pregoeira

CLARA DE ASSIS
SILVEIRA:30871
33

Assinado de forma digital
por CLARA DE ASSIS
SILVEIRA:3087133
Dados: 2023.08.03
10:57:28 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 3460/2022

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem

FUNDAMENTAÇÃO:

DECRETO nº 10.024/2019

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1/2023 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 26/2023

REQUERENTE: MAIS SERVIÇOS LTDA (via e-mail, em 25/07/2023).

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 01/08/2023

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias anteriores à data da abertura do certame nos termos do **item 21.5** do edital.

PEDIDO:

“DA PLANILHA DE ELABORAÇÃO DE PREÇOS EM DESACORDO AO TERMO DE REFERÊNCIA O Termo de Referência, em seu item 2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, vaticina o seguinte:

“2.2-Para realização dos serviços de limpeza e desinfecção dos sanitários masculinos e femininos de uso público do Fórum Autran Nunes (área total de 676,82 m²) deverão ser locados postos com percepção de Adicional de Insalubridade em grau máximo, de acordo com a Súmula 448 do TST, preenchidos por profissional do sexo correspondente. (Grifos nossos)”.

“Contudo, após análise do Anexo VI-A – PCFP LIMPEZA E COPA, planilha referente à elaboração de custos e formação de preços, constata-se que não há paridade do Adicional de Insalubridade Máximo que deveria ser cotado (40% segundo a Cláusula Décima Primeira – Adicional de Insalubridade, Parágrafo Segundo da CCT SEEACONCE/CE – CE000508/2023 adotada no referido processo licitatório), enquanto o ANEXO VI-A – PCFP LIMPEZ E COPA adota apenas 20% de Insalubridade na planilha “LIMPEZA FÓRUM INSALUBRIDADE”.

Havendo tal divergência entre o documento de referência para a elaboração da Proposta para o devido processo licitatório Pregão N° 26/2023 Anexo Termo de Referência e o Anexo VI-A referente à elaboração e formação de preços do referido pregão, questiona-se:

Visto que tal discrepância modifica substancialmente o valor global da proposta, qual será a porcentagem referente ao Adicional de Insalubridade, 20% ou 40% ?”

RESPOSTA:

Em conjunto com a área responsável pela elaboração das planilhas de custos e formação de preços informamos que:

“O adicional de insalubridade para os postos do Fórum será o percentual máximo, portanto 40%. Foi realizado o ajuste na planilha respectiva, que constava equivocadamente 20%.”

Após cumpridas as formalidades o edital será oportunamente republicado com os respectivos ajustes e remarcada a sessão pública do pregão.

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível em www.trt7.jus.br, por meio do link:https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914

Fortaleza, 03/08/2023

Clara de Assis Silveira
Pregoeira

CLARA DE
ASSIS
SILVEIRA:3087
133

Assinado de forma
digital por CLARA DE
ASSIS
SILVEIRA:3087133
Dados: 2023.08.03
10:52:17 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 3460/2022

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem

FUNDAMENTAÇÃO:

DECRETO nº 10.024/2019

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1/22023 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 26/2023

REQUERENTE: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (via e-mail, em 26/07/2023).

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 01/08/2023

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias anteriores à data da abertura do certame nos termos do **item 21.5** do edital.

PEDIDO

1. “No ANEXO VI – A – Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP LIMPEZA E COPA, na aba LIMPEZAFÓRUM INSALUBRIDADE, para o cargo de SERVENTE COM INSALUBRIDADE existem 03 (três) vagas na planilha, gostaríamos de saber se para o item mencionado acima: “*público no Fórum Autran Nunes e áreas assemelhadas a consultórios no Tribunal (Sede)*”, essa quantidade contempla(sic) as duas unidades do tribunal onde serão prestados os serviços? Caso não contemple(sic), quais seriam as quantidades especificamente para o FORUM AUTRAN NUNES e TRIBUNAL SEDE?”

“2) Conforme consta, ainda ANEXO VI, para as cidades onde serão prestados os serviços pergunta-se:

2.1) O Percentual a ser usado para o valor do VALE-TRANSPORTE será conforme consta na planilha: VT R\$ 4,50 para todas as cidades ou será de acordo com os valores referentes a cada cidade? Exemplo: Maracanaú o valor é de R\$ 5,95, Caucaia o valor é de R\$ 4,80 porém na Planilha de Custos para todas as cidades e região metropolitana o valor é o mesmo, R\$ 4,50.”

“3) No Termo de Referência *“Item 8.24 - Fornecer uniforme aos empregados de acordo com o estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou, não havendo regulamentação no pacto laboral, na quantidade mínima de dois conjuntos completos (ambos entregues na mesma data) para cada empregado a cada período de 12 (doze) meses”*, se observa que é solicitado o uniforme em vários itens inclusive nas planilhas de preços ANEXO VI – A se menciona valor estimado de R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) para os uniformes, então a respeito desse quesito, pergunta-se:

“3.1) Em qual anexo se encontra a descrição e quantidade dos uniformes para os 02 cargos objeto do referido edital:SERVENTE E COPEIRA, e a periodicidade de reposição dos mesmos? Onde se encontra tal informação? Acredito que tal descrição não tenha sido informada no edital e seus anexos.”

RESPOSTA

Em conjunto com a área responsável pela elaboração das planilhas esclarecemos o seguinte:

“1) Sobre o adicional de insalubridade, haverá incidência apenas nos 03 (três) postos do Fórum, cuja planilha está separada dos demais postos do Fórum sem o adicional. Não haverá postos de insalubridade em “áreas assemelhadas a consultórios no Tribunal (sede)”. Juntamos novo ETP.

2) Os valores de Vale Transporte para o Cariri, Caucaia, Maracanaú e Sobral foram ajustados conforme valores comprovados em documentos juntados.

3) Quanto aos uniformes, acreditamos que a redação do Termo de Referência esclarece as dúvidas apresentadas:

8.24 Fornecer uniforme aos empregados de acordo com o estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou, não havendo regulamentação no pacto laboral, na quantidade mínima de 02 (dois) conjuntos completos de calça e blusa e 01 (um) conjunto de sapato e meia (todos entregues na mesma data) para cada empregado a cada período de 12 (doze) meses;

a. *Os uniformes devem ser confeccionados, preferencialmente, com produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;*

b. *O uniforme deverá ser condizente com o ambiente de trabalho e o tipo de serviço, e deverá ser substituído sempre que ficar comprovado o desgaste natural antes do prazo;*

c. *A contratada deverá entregar o uniforme completo aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao contratante;*

d. *Nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado padrão, por alguma condição física ou de saúde, a contratada deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas*

de segurança exigidos, além de fornecer relação nominal desses empregados, acompanhada dos respectivos atestados médicos;

e. As despesas com uniformes serão exclusivamente da contratada.”

Após cumpridas as formalidades o edital será oportunamente republicado com os respectivos ajustes e remarcada a sessão pública do pregão.

É o que temos a esclarecer.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível em www.trt7.jus.br, por meio do link: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914

Fortaleza, 03/08/2023

Clara de Assis Silveira
Pregoeira

CLARA DE ASSIS
SILVEIRA:30871
33

Assinado de forma
digital por CLARA DE
ASSIS SILVEIRA:3087133
Dados: 2023.08.03
11:12:15 -03'00'